

EDITAL Nº 09/2025 – PROEXC

PARTICIPAÇÃO DE LIVREIROS NA 50ª FEIRA DO LIVRO DA FURG

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC e da Livraria da FURG, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital para participação de livreiros na 50ª Feira do Livro.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar a participação de livreiros na 50ª Feira do Livro da FURG.

1.2 A 50ª Feira do Livro da FURG será realizada de 28 de agosto a 03 de setembro de 2025, na Universidade Federal do Rio Grande – FURG, local: Cidec-Sul.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da Feira empresas comerciais (livrarias/editoras), devidamente registradas para atuarem na comercialização de livros.

3. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

3.1 O espaço do evento será dividido em área para comercialização de livros, estandes institucionais, arena para *shows* e manifestações culturais, área destinada às crianças e área de gastronomia e artesanato.

3.2 A organização do evento disponibilizará uma estrutura básica para comercialização dos livros. Cada livreiro deverá respeitar o espaço previamente estipulado.

3.3 É expressamente proibido o uso de expositores que obstruam o acesso e a visibilidade dos espaços vizinhos. O expositores não poderão ultrapassar a altura de 1,60m (um metro e sessenta centímetros).

3.4 A organização poderá, visando ao interesse público e ao bem geral, redistribuir a posição dos espaços, bem como as dimensões e as características preestabelecidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas por intermédio do “formulário de inscrição”, disponível no site www.sinsc.furg.br, no período de **25 de junho a 30 de julho de 2025**, anexando contrato social da empresa ou requerimento de empresário (registro de firma individual). Para fins de homologação da inscrição, deverão ser apresentados, no dia do sorteio, os documentos originais e/ou autenticados em cartório. Serão eliminados do sorteio candidatos que não entregarem a documentação original e/ou cópia autenticada em cartório.

4.2 Os livreiros deverão especificar, no formulário de inscrição, a proporção, em forma de porcentagem, dos gêneros das obras que serão colocadas à venda. Haverá fiscalização do cumprimento desta norma. A não observância desta norma acarretará a exclusão da livraria.

4.3 Os livreiros deverão apresentar, em arquivo WORD/EXCEL, até cinco dias úteis antes do início da Feira, lista com todos os títulos à venda, na seguinte ordem: título—autor, de modo que a FURG possa fazer uma lista geral para informações ao público. Essa lista poderá ser complementada, durante o período do evento, conforme os livreiros recebam títulos adicionais para venda.

4.4 As inscrições realizadas dentro das normas especificadas neste Edital serão homologadas pela Comissão, sendo consideradas aptas aquelas cuja atividade seja afim. O sorteio será realizado no dia **06/08/2025, às 15 horas, na sala Estuários – CIDEC-SUL, situado no Campus Carreiros.**

4.4.1 Após o sorteio, os livreiros sorteados deverão permanecer no local para participarem de uma reunião técnica de planejamento e de orientação das atividades da 50ª Feira do Livro da FURG.

4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após verificação da situação legal da empresa e do pagamento da taxa de inscrição. Caso constem problemas cadastrais e/ou não seja paga a taxa de inscrição, a vaga será preenchida, seguindo a ordem do sorteio, pelo próximo suplente.

5. DO SORTEIO

5.1 Quando da inscrição no *sinsc.furg*, cada livreiro receberá um número de inscrição, o qual servirá de identificação durante o sorteio.

5.2 A livraria sorteada terá garantida sua participação no evento.

5.3 Os sorteios serão realizados de acordo com o número de espaços de comercialização disponibilizados pela FURG, que são 18 (dezoito), assim distribuídos:

06 (seis) Livros Infantis e 12 (doze) divididos entre Infantojuvenis, Ecumênicas,

Editoras Independentes e Geral.

5.3.1 Em cumprimento à Lei Municipal 7.481, de 10/10/2013, do total dos espaços, serão disponibilizados 50% para livreiros locais, quais sejam, aqueles que, juridicamente, estejam sediados no Município do Rio Grande.

5.4 Os espaços disponibilizados para sorteio serão distribuídos conforme categorias abaixo discriminadas.

5.4.1 Livros infantis: seis espaços, sendo 03 (três) para livreiros locais e 03 (três) para livreiros de outras localidades.

5.4.2 Ecumênicas: dois espaços, sendo 01 (um) para livreiros locais e 01(um) para livreiros de outras localidades.

5.4.3 Editoras independentes: dois espaços, sendo 01 (um) para livreiros locais e 01(um) para livreiros de outras localidades.

5.4.4 Geral, excetuando os itens 5.4.1; 5.4.2; e 5.4.3, 08 (oito) bancas, sendo 04 (quatro) para livreiros locais e 04 (quatro) para livreiros de outras localidades.

5.5 Cada empresa deverá apresentar um representante legal, que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir, quer por escrito, quer oralmente, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada. Seu credenciamento se dará por instrumento público de procuração ou por instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente e tendo apresentado toda a documentação, estará apto a participar do sorteio. Cada representante legal poderá representar uma única livraria.

6. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 No caso de qualquer irregularidade em relação ao pagamento da taxa de inscrição, o livreiro será automaticamente desclassificado e impossibilitado de participar do evento.

7.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia **15/08/2025**, em conta no Banco do Brasil, cujos dados serão informados no dia do sorteio (**06/08/2025**). Deverá ser enviada uma cópia do depósito bancário via e-mail para livrariafurg@furg.br devidamente identificado (nome do responsável). Após o envio do comprovante de depósito, o livreiro deverá entrar em contato, por meio dos telefones (53) 3233-6779, ou (53) 9 9174-1006, para

confirmar o recebimento.

8. INTRANSFERIBILIDADE

8.1 As livrarias não poderão transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade assumida com relação ao evento, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o total da área que lhes for destinada.

9. PRODUTOS EXPOSTOS À VENDA

9.1 É vedada a publicidade e a comercialização de produtos que não sejam livros.

9.2 Considerando o fato de a Feira disponibilizar livros a preços diferenciados, todos os livreiros deverão oferecer desconto de, no mínimo, 15% em relação aos preços de mercado.

9.3 A organização do evento se desobriga de qualquer responsabilidade no que concerne a perdas e a danos dos materiais expostos, por intempérie, por vandalismo, por furto ou por outras causas.

10. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO

10.1 A partir das 8 (oito) horas do dia **28/08/2025**, os espaços de comercialização do evento da FURG estarão disponíveis para ocupação e ficarão sob a responsabilidade dos livreiros.

10.2 Não será disponibilizado o espaço para ocupação antes dessa data.

11. DO ACESSO AO LOCAL

11.1 Durante o período de montagem, terão acesso ao evento a Comissão Organizadora e as pessoas devidamente credenciadas como “montador” e “livreiro”.

12. DA RETIRADA DOS MATERIAIS

12.1 Todo livreiro se obriga a retirar da área de comercialização, até o dia seguinte ao término do evento, **04/09/2025**, seu material.

12.2 Nenhum espaço poderá ser desocupado antes do término do evento.

13. DO RECOLHIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 Será de responsabilidade do livreiro a guarda de todos os materiais expostos durante o horário de funcionamento da 50ª Feira do Livro da FURG.

14. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

14.1 A Comissão Organizadora poderá solicitar, a qualquer momento, durante o evento, o comprovante de regularização fiscal com CNPJ, que deverá ser idêntico ao informado na inscrição.

14.2 Nenhum livreiro poderá dispor de mais de um ponto de venda no evento, independentemente de sua localização.

14.3 O livreiro deverá providenciar que todos os produtos a serem expostos na Feira sejam acompanhados de comprovante fiscal, de acordo com a legislação em vigor.

14.4 É expressamente proibido, ao livreiro responsável pelo espaço de comercialização, ingerir bebida alcoólica, durante o período da Feira; em caso de descumprimento desta norma, o espaço será fechado.

15. DO HORÁRIO

15.1 A 50ª Feira do Livro da FURG ocorrerá diariamente; sendo que, no dia 28 de agosto de 2025, funcionará das 17h às 23h, nos dias 29, 30 e 31 de agosto, das 14h às 23h, e nos dias 1º, 2 e 3 será realizada das 9h às 23h. Os livreiros poderão abrir os espaços a partir das 17h do dia 28 de agosto, das 14h, nos dias 29, 30 e 31 de agosto, e das 9h, nos dias 1º, 2 e 3 de setembro de 2025.

15.2 Cada livreiro deverá ter, pelo menos, uma pessoa capacitada a prestar informações sobre os produtos expostos durante todo o período de funcionamento dos espaços, estando presente com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de abertura.

16. DO SOM

16.1 É vedado o uso de qualquer aparelho de amplificação para emissão de mensagens ou de promoções. A divulgação de informações será efetuada pela organização do evento, por intermédio do serviço de alto-falantes.

17. DO CRONOGRAMA

Divulgação	18 de junho de 2025
Inscrições	25 de junho de 2025 a 30 de julho de 2025
Data, horário e local do sorteio dos espaços	06 de agosto de 2025 – CIDEC-SUL – Sala Estuários – Campus Carreiros –15 horas
Homologação das Inscrições (resultado preliminar)	07 de agosto de 2025
Prazo para Recursos	11 de agosto de 2025
Resultado Final	12 de agosto de 2025
Limite para pagamento do aluguel dos espaços	15 de agosto de 2025
Disponibilização dos espaços	28 de agosto de 2025, a partir das 8 horas
Realização da 50ª Feira do Livro da FURG	28 de agosto a 03 de setembro de 2025

18. DO RESULTADO

18.1 Encerrada a seleção dos inscritos, a PROEXC divulgará a lista preliminar das propostas homologadas no site da FURG, conforme cronograma do Edital, item 17.

18.2 Os livreiros poderão apresentar recursos contra as decisões proferidas no processo de seleção, incluindo a avaliação da documentação, a classificação e a homologação final.

18.3 O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis, a partir da publicação do resultado no processo de seleção preliminar.

18.4 Julgados os recursos, a lista final do processo de seleção será divulgada conforme prazo estabelecido no cronograma do Edital, item 17.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O não cumprimento das disposições deste Edital impedirá o livreiro de participar de outros eventos que venham a ser promovidos pela FURG nos próximos cinco anos.

19.2 Todas as sugestões, observações e/ou reclamações devem ser encaminhadas, por escrito, à Comissão Organizadora.

19.3 Os livreiros deverão declarar estarem cientes dos itens deste Edital.

19.4 Diante de um cenário desfavorável, em razão de caso fortuito ou de força maior, a Comissão Organizadora poderá cancelar a realização da Feira.

19.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Rio Grande, 18 de junho 2025.

Débora Medeiros do Amaral

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

(a via original encontra-se na Secretaria da PROEXC)